

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/RADIOS/DICOP/CONTRATO Nº 1074/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a JR COMUNICAÇÃO E MARKETING ME, para a prestação de serviços de narração e comentários esportivos em transmissões de competições e programas do gênero, exclusivamente por meio dos profissionais Carlos Borges, Ruy Fernando e Jorge Ramos, em 31 de dezembro de 2013.

Processo nº 2813/2013.

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 1º de setembro de 2016, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, por força da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, com endereço à Rua da Relação, 18, 11º andar, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0002-23, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, por sua Diretora-Presidente Substituta, **CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES CECILIO**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 453.259 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº 244.780.591-87, residente e domiciliada em Brasília/DF, nos termos do inciso I do art. 18 do Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, por seu Diretor de Jornalismo, **LOURIVAL ANTONIO DE MACÊDO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da carteira de identidade nº 400.584 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 128.899.971-20, residente e domiciliado em Brasília/DF doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, e do outro lado, **JR COMUNICAÇÃO E MARKETING ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.386.186/0001-12, com sede na Estrada Caetano Monteiro, nº 2301, Bairro Pendotiba, Niterói/RJ, CEP 24.320-570, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **JORGE EDISON RAMOS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 3.344.031 IFP/RJ e do CPF/MF nº 399.486.507-78, residente à cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (JR COMUNICAÇÃO)**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência para novo período de execução dos serviços, mantido o valor aplicado na vigência anterior.



Procuradoria Jurídica da EBC
Assessoria Jurídica
OAB/DF 33.821

PROCUR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Nos termos do item 8.1. da Cláusula Oitava, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2017 e termo final em 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços a serem prestados pela CONTRATADA (JR COMUNICAÇÃO), na vigência deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE (EBC) pagará a importância total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que será pago em 11 (onze) parcelas mensais iguais de R\$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), e 1 (uma) parcela de R\$ 33.333,37 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo empregado designado da CONTRATANTE (EBC) para acompanhamento dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão por conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2017, destinados à Unidade Orçamentária 20.415 – EBC, assim especificados:

Programa de Trabalho:	24.722.2025.20B50001 - (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)
Elemento de Despesa:	33449039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Empenho:	2017NE003148
Data de Emissão:	08/12/2017
Valor:	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03 aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

Termo aditivo nº 04 ao CONTRATO EBC/RADIOS/DICOP/CONTRATO/nº 1074/2013


3/3

E assim, por estarem justas e acordadas sobre as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2017.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Contratante


LOURIVAL ANTONIO DE MACÊDO
Diretor de Jornalismo


CHRISTIANE SAMARCO RODRIGUES CECILIO
Diretora-Presidente Substituta
(nos termos do inciso I do art. 18 do Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008)


JR COMUNICAÇÃO E MARKETING ME
Contratada


JORGE EDISON RAMOS DA SILVA
Sócio-Administrador


JOSÉ CARLOS FERNANDES BORGES
Interveniente


RUY FERNANDO ROUSSOULIÈRES
Interveniente

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. 
Nome: **Katiz G. Maria Lima**
CPF: **359.978.342-04**